



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Contratação de empresa para interpretação de exames e emissão de laudos de raio-X
Hospital Dr. Aderbal Schneider – Salto do Jacuí/RS**

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de exames radiológicos (raio-X) e emissão de laudos, para atendimento das demandas do Hospital Dr. Aderbal Schneider.

A realização desses serviços é essencial para garantir diagnósticos precisos e oportunos, contribuindo diretamente para a definição de condutas médicas e para a qualidade da assistência prestada aos pacientes. A ausência desse serviço comprometeria significativamente o atendimento hospitalar.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está alinhada às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo estar prevista no Plano de Contratações Anual ou devidamente justificada como serviço essencial e contínuo.

3. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestação de serviços de interpretação de exames de raio-X;
- Emissão de laudos médicos por profissional habilitado (médico radiologista);
- Disponibilidade para atendimento contínuo;
- Cumprimento de prazos compatíveis com a demanda hospitalar;
- Garantia de qualidade e confiabilidade nos laudos emitidos;
- Empresa devidamente regularizada junto aos órgãos competentes;
- Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.

“Doe Órgãos, Salve Vidas”



4. Estimativa das quantidades

A estimativa de produção é de até **150 laudos mensais**, totalizando aproximadamente:

- **1.800 laudos anuais**

A demanda poderá variar conforme a necessidade do hospital.

5. Levantamento de mercado

Foi realizada prospecção de mercado, não sendo identificados outros fornecedores interessados ou aptos a prestar o serviço nas condições exigidas.

A empresa atualmente prestadora do serviço demonstrou capacidade técnica e operacional, além de já possuir experiência na execução junto ao Hospital, garantindo continuidade e eficiência.

6. Estimativa do valor da contratação

Com base no valor unitário de **R\$ 10,50 por laudo**, estima-se:

- Valor mensal: até **R\$ 1.575,00**
- Valor anual (12 meses): até **R\$ 18.900,00**

Os pagamentos serão realizados conforme a quantidade efetiva de laudos emitidos.

7. Análise das soluções possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Contratação via processo licitatório competitivo:

Não viável, diante da ausência de interessados no mercado local.

b) Execução direta pela Administração:

Inviável, devido à ausência de profissionais especializados no quadro funcional.

c) Contratação de empresa especializada:

Solução mais adequada, garantindo qualidade técnica e continuidade do serviço.



8. Justificativa da solução escolhida

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais viável, considerando a natureza técnica do serviço e a inexistência de outros interessados.

A solução atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser enquadrada como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, em razão da inviabilidade de competição.

9. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

A execução será de forma contínua e parcelada, conforme a demanda mensal de exames realizados pelo hospital.

10. Resultados pretendidos

- Garantir a emissão de laudos radiológicos com qualidade e agilidade;
- Assegurar diagnósticos precisos;
- Manter a continuidade dos serviços hospitalares;
- Atender adequadamente a população usuária do SUS.

11. Providências a serem adotadas pela Administração

- Formalização do processo administrativo;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Verificação da regularidade da empresa;
- Designação de fiscal de contrato;
- Acompanhamento da execução contratual.

12. Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais relevantes relacionados diretamente à prestação do serviço.



13. Conclusão

CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para interpretação de exames e emissão de laudos de raio-X é indispensável para o funcionamento do Hospital Dr. Aderbal Schneider.

Considerando a ausência de outros interessados e a natureza técnica do serviço, a contratação mostra-se plenamente justificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.


Maria de Fátima Aravites
Secretária Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS

"Doe Órgãos, Salve Vidas"

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547